

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR

O Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino da Região de Taquaritinga, torna público a vaga para Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da **Resolução SEDUC 28**, de 25 de julho de 2023.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DA VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE de Jurupema, no município de Taquaritinga.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola ou Diretor Escolar ou professor (Titular de cargo ou Ocupante de Função-Atividade) do Quadro de Magistério da Secretaria do Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.2.3. Professor de Educação Básica, titular de cargo, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou Ocupantes de Função-Atividade (Categoria F), conforme Lei complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007 e Lei Complementar nº 1.093, DE 16 DE JULHO DE 2009;

2.1.2.4. Professor de Ensino Fundamental e Médio, conforme disposto nos Incisos I, II e III do Artigo 4º da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.4. Não ter sido penalizado ou estar respondendo à Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.5. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL ou cumprir a cláusula compromissória a seguir:

2.1.6. Da cláusula compromissória:

2.1.6.1. O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL (EFAPE | Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação), subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a

apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso e após a sua conclusão (Certificado de Aprovação).

III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas iniciará em **05/03/2026**, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição das 8h00 do dia 05/03/2026 às 17h00 do dia 11/03/2026.

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar ou docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvH696qomyYyYi1QpnKTSurONxO5iez6w-9gV_KxXPOf_VCw/viewform?usp=header

disponível no site da <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

3.2.2. No caso de Diretor de Escola ou Diretor Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.3. Os candidatos deverão preencher o link de inscrição do item 3.2.1, anexando todos os documentos comprobatórios solicitados.

3.2.6. Somente após a análise documental e funcional dos dados cadastrais, que o candidato poderá ser deferido/indeferido no processo, sendo esta relação divulgada no site <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/> até **13/03/2026**.

3.2.4. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração, no período das 8h00 do dia **16/03/2026** às 17h00 do dia **17/03/2026**, devendo o mesmo ser protocolado presencialmente nesta URE.

3.3. Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino - Período de 18/03/2026 à 20/03/2026.

3.3.1. Os candidatos as vagas serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades das vagas concorridas, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino e comunicado aos candidatos, por e-mail oficial.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo (experiência em gestão educacional);

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que não participar dessa Etapa ou que abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo, sendo desclassificado.

3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará **três candidatos** com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação (SEDUC).

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação (SEDUC) – Período a definir.

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista junto a equipe da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. A Secretaria da Educação, irá inclusive analisar:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de Curriculum Vitae.

O **Modelo de Currículo Vitae** constante do Formulário de Inscrição deverá ser obrigatoriamente anexado, conforme segue:

https://docs.google.com/document/d/1nPK58zX6IKs1LQB7EmvpGd2-s1QpoxTL/edit?usp=drive_link&oid=100796921761213821114&rtpof=true&sd=true

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para a função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo, e desclassificado.

3.5 – Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino, que publicará o resultado final.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para a função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato em quaisquer das

etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.